

**PORTARIA Nº 10.811/2016**

**Instaura Sindicância Administrativa para  
apuração de supostas irregularidades  
cometidas por servidora pública municipal  
em estágio probatório.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº 60/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade a apuração de supostas irregularidades cometidas pela servidora pública municipal em estágio probatório **SILVANIA LENIR DE BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil.

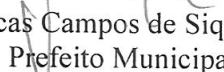
Art. 2º – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente para condução de Processos Sindicantes designada pela Portaria nº 10.620/2015, publicada em 15 de agosto de 2015.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão da Sindicância Administrativa, o qual somente poderá ser prorrogado mediante justificção fundamentada.

Art. 4º – Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de maio de 2016.

  
Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal